



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

~~DE HAZARÉ DA MATA~~

LEI Nº 14/70

EMENTA: Abre Crédito Especial para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Nazaré da Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores / decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Nazaré da Mata, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 18.154,50 ( Dezoito mil cento e cinquenta e quatro cruzeiros ), destinado ao pagamento de despesas cujas dotações não foram suficientes previstas na Lei Orçamentária em execução.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da / despesas mencionadas no artigo anterior correrão por conta / das disponibilidade financeiras do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, em 5 de julho de 1970.

Alcides Vieira de Azevêdo  
Prefeito

a) Alcides Vieira de Azevêdo.